

MAIO LARANJA: O PAPEL DA ESCOLA NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Beatriz dos Santos Melo ¹
Paula Giovanini Guimarães ²
Débora de Aguiar Lage ³

RESUMO

No Brasil, somente no ano de 2023 foram feitas 73.024 denúncias de violência sexual, dos quais, 56.820 são casos de vítimas que têm até 13 anos (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023), ou seja, crianças e adolescentes são os principais alvo dessas violações de direitos. Desde a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, as instituições escolares assumem um papel de extrema relevância na composição de uma rede de proteção - promovida pelo Estado e pela sociedade civil - no enfrentamento aos casos de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, uma vez que é no espaço escolar que muitas crianças encontram um ambiente seguro para relatar as violações de direitos sofridas no meio intrafamiliar. Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo promover um olhar crítico de crianças e adolescentes sobre o reconhecimento de situações cotidianas, que envolvem violações de seus direitos humanos fundamentais, com foco nos casos de violência e exploração sexual infantojuvenil a partir de uma sequência didática. O trabalho foi desenvolvido com estudantes do segundo segmento do ensino fundamental e ensino médio, a partir de uma abordagem qualitativa. Como resultado, observou-se a participação efetiva dos estudantes, que puderam compartilhar suas impressões, dúvidas e angústias relacionadas ao tema, além de participarem da produção coletiva de cartazes informativos e outras produções artísticas contendo as principais informações relacionadas à campanha do maio laranja. Por fim, ressaltamos a relevância do papel da escola dentro da rede de proteção em favor dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Educação Sexual, Ensino de Ciências, Prevenção, Exploração Sexual, Abuso Sexual.

INTRODUÇÃO

A Convenção sobre Direitos da Criança é o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal, sendo ratificado por 196 países em 1989. Este documento enfatiza a infância como um direito inalienável de todas as crianças e salienta o direito a cuidados e assistência especial para este público (ONU, 1989). Em seu conteúdo sobre direito criminal relacionado à proteção da infância, há destaque para que os países

¹ Mestranda da Pós-graduação em Ensino em Biociências e Saúde da Fiocruz - RJ, biamelouerj@gmail.com;

² Mestranda do Curso de Relações Étnico-Raciais do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - RJ, profpaulagiovanini@gmail.com;

³ Professora associada: doutora em Biologia vegetal, Universidade do Estado do Rio de Janeiro - RJ, deboralage.uerj@gmail.com.

signatários tenham em sua legislação medidas de cunho penal, civil e jurídico cabíveis em casos de violência sexual, exploração sexual infantil e produção/venda/posse de pornografia infantil. Com efeito, esse documento foi utilizado como uma das principais referências para a elaboração nacional do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/90, que garante a proteção integral de crianças e adolescentes, incluindo também em seu conteúdo questões relativas à não violação sexual dos direitos infantojuvenis (Brasil, 2023).

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), apesar de o Brasil apresentar uma das legislações mais completas de proteção à criança e ao adolescente, esta não é a realidade encontrada na vida da maior parte das crianças e adolescentes brasileiros. O impacto destas violações é percebido diretamente no desenvolvimento humano biopsicossocial destes cidadãos em formação. Somente em 2023, o público infantojuvenil representou 45% das vítimas em suspeitas de crime registradas contra a integridade física e psíquica, tendo mais da metade dessas violações atingindo meninas (Brasil, 2023).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), em relação os crimes sexuais, os dados se tornam mais alarmantes, pois todos os anos, milhares de denúncias são feitas em nosso país sobre casos de violência sexual, que em sua maioria são de casos de vítimas que têm até 13 anos, ou seja, crianças e adolescentes são os principais alvo dessas violações de direitos. Do total de registros de estupro de vulnerável, a vítima tinha até 13 anos em 40.659 dos casos, número que representa 61,4% de todos os estupros registrados em 2022 no Brasil, ou seja, a maioria das vítimas de estupro no Brasil não é mulher, é menina e a maioria, tem entre 10 e 13 anos. Outrossim, diferente do que o senso comum costuma invisibilizar, meninos também sofrem estupro e representam, atualmente, 14% dos casos, sendo que em 43,4% deles, as vítimas apresentam entre 5 e 9 anos de idade. Ainda segundo este mesmo documento, o local de moradia da criança/adolescente continua sendo o local mais perigoso, onde 72,2% dos casos ocorrem, sendo um familiar da vítima o responsável pela violação cometida em 71,5% dos casos.

Dentre os dados fornecidos pelo Fórum de Segurança pública (2023) vale destacar que a maior parte das meninas violentadas são meninas negras (56,8%), estas também são as que mais sofrem violência doméstica e feminicídio. Baseado nos dados coletados pela Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos do Paraná (2021) de 2010 e 2019, 252.786 meninas de até 14 anos deram à luz no Brasil, ou seja, um parto a cada 20 minutos, o que significa que em nosso país, a gravidez na adolescência é um

fenômeno social intrinsecamente relacionado com a violação dos direitos de meninas e adolescentes (Martins, 2021).

Desde a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, as instituições escolares assumem um papel de extrema relevância na composição de uma rede de proteção - promovida pelo Estado e pela sociedade civil - no enfrentamento aos casos de violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, uma vez que é no espaço escolar que muitas crianças encontram um ambiente seguro para relatar as violações de direitos sofridas no meio intrafamiliar. Segundo o Guia de Referência “A escola na rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes”:

Diversas pesquisas, estudos e documentos internacionais e nacionais evidenciam que a violência contra crianças e adolescentes, principalmente negras e de baixa renda, exige ações focalizadas e integradas para um enfrentamento mais efetivo. Para isso, é necessária a construção de redes de serviços públicos que articulem a atuação governamental e não governamental em áreas como educação, segurança pública, saúde, assistência social, cultura, habitação, entre outras (Maia, 2018, p. 8).

Santos (2009) ressalta que é papel de toda a comunidade escolar zelar pela proteção e pleno desenvolvimento biopsicossocial de seus estudantes, sendo inclusive considerada protagonista na prevenção da violência sexual. Com efeito, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como documento normativo curricular, orienta para a importância da desnaturalização de qualquer forma de violência e o combate à violação de direitos de pessoas ou grupos sociais, destacando o compromisso da escola na formação integral do adolescente, pautada pelos direitos humanos e princípios democráticos (Brasil, 2018). No entanto, as instituições escolares ainda apresentam dificuldade de construir e fortalecer uma cultura de prevenção à violência sexual, já que temas ligados à sexualidade permanecem como um tópico tabu inapropriado a ser abordado dentro dos espaços educativos (Furlani, 2017).

Como forma de expandir e reforçar o debate sobre a proteção integral de crianças e adolescentes surgiu nos últimos anos o movimento/campanha denominado “Maio Laranja”, tornando este mês dedicado a atividades ligadas ao enfrentamento ao abuso e à exploração sexual infantojuvenil a partir da instituição da Lei nº 14.432/2022 (Brasil, 2022). A escolha do mês de maio para sediar essa campanha deve-se ao Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual Infantil – 18 de maio – instituído pela Lei nº 9.970/2000, data criada como forma de conscientização após o caso brutal de Araceli Crespo, criança de apenas 8 anos que em 1973 foi sequestrada, drogada, espancada, estuprada e morta por

jovens de classe média alta do estado do Espírito Santo, crime que permaneceu impune apesar de sua gravidade (Silva et al., 2021).

Dessa forma, a campanha do “Maio Laranja” deve ser realizada em todo o território nacional com atividades efetivas no enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo ações como a promoção de palestras, eventos e atividades educativas (Brasil, 2022), inserindo, assim, o espaço escolar como ambiente promotor de uma cultura de proteção dos direitos infantojuvenis. Nesse contexto, este trabalho teve como objetivo promover um olhar crítico de crianças e adolescentes sobre o reconhecimento de situações cotidianas, que envolvem violações de seus direitos humanos fundamentais, com foco nos casos de violência e exploração sexual infantojuvenil a partir de uma sequência didática.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo qualitativo que se estruturou como relato de experiência de uma sequência didática acerca de práticas e violência sexual infantojuvenil. Segundo Zabala (1998), a sequência didática caracteriza-se como um conjunto de atividades ordenadas, estruturadas e bem organizadas para serem desenvolvidas com objetivos educacionais com um princípio e um fim determinados.

O campo de estudo desse trabalho foi uma escola particular localizada na região central da cidade do Rio de Janeiro. As atividades foram desenvolvidas com 4 turmas do segundo segmento do ensino fundamental (EF II) – 6º, 7º, 8º e 9º ano – e 3 turmas de ensino médio (EM) – 1º, 2º e 3º ano – envolvendo, assim, cerca de 200 estudantes. A atividade foi aplicada durante duas semanas do mês de maio em referência à campanha Maio Laranja e conduzida em 3 etapas: (1) introdução ao letramento sobre tipos de violência e consentimento sexual; (2) análise de situações-problema; (3) confecção de cartazes. Antes da aplicação, o planejamento da atividade foi apresentado à coordenação pedagógica e à direção da escola para melhor alinhamento com as perspectivas presentes neste contexto escolar específico.

Na primeira etapa a temática foi introduzida por meio de uma aula expositivo-dialogada com o uso de recursos audiovisuais a partir de trechos do documentário “Um crime entre nós”⁴. Esse momento também contou com a apresentação de trechos de notícias e documentos governamentais que tratam sobre os dados mais atuais dos casos

⁴ Disponível na plataforma YouTube no endereço <https://www.youtube.com/watch?v=fV1RmtYXsKU>

de violência sexual contra crianças e adolescentes em âmbito estadual e nacional. Ao final, foi feito um debate sobre os diferentes tipos de violência sexual existem, incluindo a distinção entre abuso sexual, exploração sexual e pornografia infantil, com o objetivo de apresentar estes conceitos para os discentes que nem sempre está familiarizado com uma linguagem mais formal e jurídica sobre este tema.

Na segunda etapa, as turmas foram organizadas em grupos de 4 a 5 alunos, onde cada grupo recebeu situações-problema, as quais foram elaboradas com base no material da série “Trabalhando com Homens Jovens”, produzido pela ONG PROMUNDO (Quadro 1). Após a entrega do material, foi solicitado aos estudantes que identificassem as possíveis violações de direitos humanos (principalmente dos direitos sexuais) dos personagens, se concordavam com a atitude dos personagens e o que poderia ser feito para mediar as situações presentes nas histórias. O objetivo desta atividade foi promover o desenvolvimento de criticidade sobre situações violadoras de direitos, desde as mais evidentes as mais veladas que estão presentes no contexto de crianças e adolescentes.

Quadro 1: Situações-problema apresentadas aos estudantes.

Vinicius tem 7 anos e mora com seus pais. No carnaval toda sua família materna decide viajar coletivamente, alugando assim uma casa na Região dos Lagos. Na hora de dormir, por conta da quantidade de pessoas, as crianças e os adolescentes acabam tendo que dormir todos juntos na sala da quase por ser o maior cômodo. Durante a madrugada o primo de Vinicius que tem 18 anos e também está dormindo na sala acaba tendo relações sexuais com sua namorada por achar que nenhum primo seu mais novo acordaria. Está situação é problemática? O que pode ter de errado nesta história? Quais as consequências deste comportamento?

Giovana (tem 15 anos) joga Valorant e por meio do jogo conheceu outros adolescentes que tem mais ou menos a sua idade e começou a jogar frequentemente com eles. e após algumas semanas é convidada para entrar em um servidor do discord para usarem sempre que forem jogar juntos. Depois de alguns dias já nesse servidor, Giovana percebe que muitos dos garotos lá presentes viviam mandando diversas fotos explícitas de outras meninas, e numa noite, Giovana começou a receber em uma conversa privada diversas fotos explícitas de um membro do servidor que ela não conhecia. Após comentar com seus amigos sobre o ocorrido, nenhum ligou para o que ela contou e falaram para ela parar de frescura se não seria retirada do servidor. O que você faria no lugar de Giovana? O que tem de problemático neste tipo de situação?

Rafaela tem 13 anos e foi em uma festa na casa de um amigo da escola. Durante a festa encontrou um conhecido de outra escola que ela achava muito bonito, e depois de algum tempo tomou coragem para conversar com esse menino que se chamava Yuri. Mesmo achando Yuri muito bonito, Rafaela estava muito nervosa enquanto conversava, então, quando Yuri falou que queria ficar com ela, Rafaela não conseguiu responder se aceitava. Nesse momento Yuri puxou Rafaela mais pra perto e lhe deu um beijo. Depois desse acontecido, Rafaela se sentiu estranha, não ficando confortável de continuar a conversa com Yuri. O que poderia ter acontecido de diferente nessa situação?

Lívia tem 16 anos e mora há 3 anos com sua mãe e seu padrasto. Mesmo não tendo muitas discussões em casa, Lívia não se sente bem quando sua mãe sai pra trabalhar de plantão no hospital e ela precisa ficar em casa apenas com seu padrasto. Mesmo não interagindo muito com ele dentro da casa, a presença dele a incomoda, pois toda vez que Lívia vai tomar banho ou trocar de roupa em seu quarto, ela sente como se seu padrasto ficasse a espionando, inclusive já acabou filmando com a celular sem querer ele olhando-a trocando de roupa dentro do quarto dela. Lívia tem medo de falar sobre isso com a mãe dela por medo de ter que voltar a morar com seu pai que é muito irresponsável.

Fonte: As autoras, 2024.

Ao final desta etapa, foi realizado um debate sobre o que seria consentimento sexual, como ele é manifestado e em quais situações de vulnerabilidade sexual este consentimento não pode ser dado pelos indivíduos. O material utilizado para o debate sobre consentimento faz parte da produção literária “Tuca e Juba – Ensinando consentimento para crianças e adolescentes” da autora Julieta Jacob pela Editora Caqui.

Como última etapa desta atividade sobre o “Maio Laranja” foi proposto uma manhã de diálogo com os estudantes do EF II e EM na quadra esportiva da escola, a fim de reforçar pontos importantes e sanar possíveis dúvidas. Em seguida, os estudantes foram estimulados a utilizar suas habilidades artísticas e criativas na elaboração de materiais visuais em forma de cartazes contendo as informações mais importantes e/ou marcantes sobre a temática do enfrentamento ao abuso e exploração sexual infantojuvenil, que fossem atrativos para o público infantojuvenil da unidade escolar. Como finalização da atividade os estudantes puderam fazer a distribuição e colagem dos cartazes por todo o espaço escolar, principalmente dentro da quadra esportiva, por ser o espaço mais frequentado pela comunidade discente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As atividades pedagógicas desenvolvidas durante a sequência didática foram planejadas em consonância com os objetivos preconizados pelo Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes (CMDCA-Rio, 2021), que podem ser sintetizados em 3 pontos principais:

Desenvolver campanhas com vistas ao aumento da percepção sobre a exploração sexual e continuar incentivando ações de proteção, considerando três mensagens estratégicas: **ENTENDA** – a exploração sexual de crianças e adolescentes é uma realidade perversa; **MOBILIZE** – a atitude de cada um e uma é fundamental para transformar o cenário vigente no país; **DENUNCIE** – diante de uma situação de suspeita, acione os canais de denúncia (médio e longo prazo (p. 46, grifo nosso).

Nesse contexto, a aula expositiva teve como intuito apresentar o tema para os estudantes a partir do diálogo aberto aliado à exibição de um documentário. Para Silva e Ghidini (2020), as produções audiovisuais favorecem o engajamento dos estudantes, na medida em que tornam as aulas mais dinâmicas e atrativas, sendo, portanto, potencialmente capazes de contribuir para os processos de ensino e aprendizagem. Durante a aula, os estudantes mostraram-se muito interessados na temática desenvolvida, sendo possível observar o impacto dos estudantes durante a apresentação e a análise de dados estatísticos relacionados à violência sexual contra crianças e adolescentes em nível nacional e estadual. Nesse caso, apesar de muitos casos serem divulgados pela mídia, grande parte dos indivíduos da chamada geração Z, na qual se encontram esses estudantes, passa boa parte do seu tempo livre utilizando seu *smartphones* em aplicativos de vídeos, músicas e rede social, não tendo o hábito de acompanhar notícias jornalísticas (Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2024).

Sendo assim, a primeira etapa da sequência didática alcançou seu objetivo ao possibilitar o entendimento dos estudantes acerca de toda a problemática que envolve a violência sexual infantojuvenil. Segundo Afonso (2000), as abordagens dialógicas, lúdicas e interativas representam as melhores estratégias para engajar os estudantes em assuntos relacionados à educação sexual, sendo empregada com sucesso na educação básica por diversos autores (Miranda; Gonzaga; Pereira, 2018; Oliveira, 2019).

Na etapa de resolução de situações-problema, os discentes mostraram-se concentrados e fomentaram um amplo debate sobre as situações apresentadas, no entanto, pode-se observar que uma quantidade significativa dos estudantes apresentaram dificuldades em relação a habilidade de reconhecer possíveis situações de violações de direito (Figura 1). Como exemplos desses casos, pode-se destacar o fato de os estudantes não compreenderem como adultos ou adolescentes terem relações sexuais no mesmo ambiente onde há crianças (acordadas ou dormindo), assim como forçar beijos e abraços na criança, mesmo com ela não ficando confortável, são atitudes consideradas como um tipo de abuso de acordo com a Lei Nº 12.015, de 7 de agosto de 2009 (Brasil, 2009). Além disso, foi surpreendente observar a naturalização com que os estudantes encaravam o vazamento de nudes de menores de idade, não compreendendo que é necessário denunciar, por ser compartilhamento de pornografia infantil baseado na lei de Nº 11.829, de 25 de novembro de 2008 (Brasil, 2008a).

Por não compartilharem uma cultura de prevenção e proteção desde a primeira infância, crianças e adolescentes apresentam dificuldades de reconhecer situações onde

os mesmos tem seus direitos infringidos (Rocha, 2024). Além disso, a atividade possibilitou aos estudantes compreenderem sobre consentimento sexual, incluindo o seu conceito, como ele pode ser expresso de forma verbal e física, quando precisamos pedir por consentimento, o que pode ser dito caso não se queira dar o consentimento para alguma situação, bem como quais situações não são consentidas.

Figura 1 – Etapa da sequência didática de resolução de situações-problema.



Fonte: As autoras (2024).

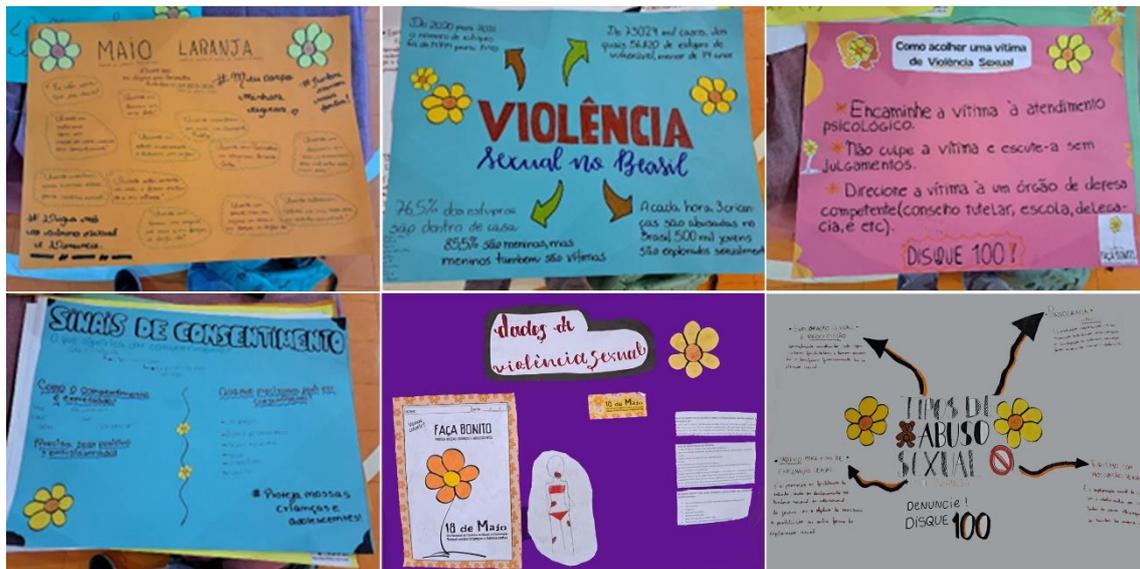
Ao final da discussão, os mediadores incitaram os estudantes a completar algumas frases, a fim de complementar a discussão sobre o que era consentido ou não. Uma observação importante ocorreu quando os estudantes do 6º ano do EF II começaram a revisitar memórias pessoais e perguntaram em particular à professora regente sobre a possibilidade de conversar com os pais sobre situações desconfortáveis que os mesmos passaram em ambientes fora do espaço escolar.

Os resultados obtidos mostram que a segunda etapa da sequência didática contribuiu para o desenvolvimento da criticidade dos estudantes, a partir do momento que os mesmos passaram a conseguir identificar e nomear situações de violência e exploração sexual. Outrossim, ao inserir ativamente a direção, a coordenação e a comunidade discente no alinhamento de atividades educativas sobre o “Maio Laranja”, estes indivíduos tem a possibilidade de lidar com suas angústias, dúvidas, preconceitos e desinformações sobre o tema, de modo a compreender como cada profissional presente na escola tem um papel crucial na proteção dos estudantes (Brasil, 2008b).

Na última etapa da atividade, os alunos foram convidados a se dividirem espontaneamente em grupos onde ficariam responsáveis por produzirem materiais visuais que ficariam expostos pelo ambiente escolar. Nesse contexto, o uso da arte no ensino de Ciências e Biologia não é um recurso recente, sendo apontado como um grande

diferencial para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem e da relação entre aluno-professor (Cachapuz, 2015). Um ponto relevante observado durante a atividade foi a participação ativa de estudantes que geralmente são mais dispersos em sala de aula, se envolvendo entusiasmadamente da confecção dos cartazes, o que mostra que o ambiente escolar necessita diversificar suas estratégias metodológicas de modo que a aprendizagem possa ser significativa para todos os estudantes (Sant Anna, 2016). Alguns dos cartazes produzidos encontram-se ilustrados na Figura 2.

Figura 2 – Cartazes elaborados pelos estudantes acerca das atividades do “Maio Laranja”.



Fonte: As autoras, 2024.

A sequência didática desenvolvida teve como intuito trabalhar habilidades e competências cognitivas e psicoemocionais dos estudantes, visando contribuir para sensibilização sobre a gravidade destas violações, melhor entendimento acerca da realidade brasileira em relação a este tema, bem como para a compreensão do seu papel como cidadão, capazes de reconhecer e acionar canais de denúncias em casos de suspeita de violações dos direitos humanos, promovendo um ambiente acolhedor para as vítimas. Salienta-se aqui que o objetivo deste conjunto de atividades não é retirar a responsabilidade familiar, escolar e da sociedade civil sobre o tema, mas formar uma futura geração de adultos capaz de compreender o seu papel na rede de proteção de crianças e adolescentes em nossa cidade, em nosso país.

Desde 2021, o município do Rio de Janeiro apresenta um Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes produzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Rio), que tem

como principal objetivo fomentar a articulação dos diversos segmentos que atuam no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, o que inclui as escolas públicas e privadas de nosso município, uma vez que estar frequentando a escola é um fator protetivo para as crianças e adolescentes dentro do contexto das vulnerabilidades sociais e sexuais (CMDCA-Rio, 2021).

Segundo esse Plano Municipal, as escolas devem estimular interações sociais em seu espaço baseadas no respeito e no princípio da dignidade humana, além de atuar diretamente na identificação e na comunicação de casos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual (CMDCA-Rio, 2021). Dessa forma, a abordagem sobre o tema com as turmas de EF II e EM viabilizada pela unidade escolar, poderá contribuir para que os estudantes se sintam mais confortáveis de trazer esse assunto à tona com seus professores, seja para sanar dúvidas ou mesmo para conversar sobre alguma situação de violação de direitos pela qual tenham vivenciado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sequência didática desenvolvida com os estudantes do EF II e EM proporcionou resultados positivos acerca da temática que envolve o “Maio Laranja”. Dentre esses, pode-se destacar o cumprimento da Lei nº 14.432/2022, se tornando uma escola promotora da cidadania infantojuvenil ao realizar atividades educativas no mês de maio sobre o enfrentamento ao abuso e exploração sexual infantojuvenil, a inserção da comunidade escolar na rede de proteção intersetorial de crianças e adolescentes, o estímulo ao pensamento crítico sobre situações cotidianas que são potencialmente violadoras dos direitos humanos das crianças e adolescentes e, por fim, o uso da arte como forma de canalização das impressões e do imaginário social sobre o tema maio laranja por parte do público discente.

Com efeito, é fundamental que a escola permaneça atenta às novas demandas do campo legislativo, em que as leis que afetam diretamente o cotidiano escolar são instituídas, mas nem sempre são efetivadas dentro do contexto educacional. Nesse contexto, atualmente é possível encontrar na internet diversos recursos que podem ser utilizados para a sensibilização e a conscientização sobre a temática do “Maio Laranja”, contribuindo para que coordenação pedagógica junto aos professores possam elaborar estratégias que melhor se alinhem aos contextos educacionais. Por fim, ressaltamos a importância da abertura de espaços de diálogo nas instituições escolares para a abordagem

sobre o abuso e a exploração sexual infantojuvenil, considerando a relevância da escola na formação do cidadão crítico, capaz de intervir positivamente na sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASILa. **Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008.** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Brasília: Câmara dos Deputados, 2008.

BRASILb. **ESCOLA QUE PROTEGE: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

BRASIL. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009.** Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília: Câmara dos Deputados, 2009.

BRASIL. **Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022.** Institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília: Câmara dos Deputados, 2022.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente e normas correlatas.** Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caminhos para a construção de uma educação sexual transformadora.** Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

CACHAPUZ, A. F. Arte e ciência no ensino das ciências. **Revista Interações**, v. 10, n. 31, 2015.

COMITÊ GESTOR A INTERNET NO BRASIL. **Pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no Brasil: TIC Kids Online Brasil 2023.** Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. São Paulo: Comitê Gestor da Internet do Brasil, 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes.** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, Gestão 2020-2022. Rio de Janeiro, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 204-213, 2023.

FURLANI, J. **Educação sexual na sala de aula: relações de gênero, orientação sexual e igualdade étnico-racial numa proposta de respeito às diferenças.** Autêntica, 2017.

REDE FEMINISTA DE SAÚDE, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS. **Estupro presumido no Brasil**. Curitiba, 2021.

MAIA, A. P. **A escola na rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes: guia de referência**. São Paulo: Ação Educativa, 2018.

MARTINS, A. C. **Gravidez na adolescência: entre fatos e estereótipos**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2021.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **Disque 100 registrou mais de 43 mil violações de direitos durante o Carnaval de 2023; crianças e adolescentes lideram os casos**. Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/fevereiro/disque-100-registrou-mais-de-43-mil-violacoes-de-direitos-durante-o-carnaval-de-2023-criancas-e-adolescentes-lideram-os-casos>. Acesso em 25 de setembro de 2024.

MIRANDA, J. C.; GONZAGA, G. R.; PEREIRA, P. E. Abordagem do tema doenças sexualmente transmissíveis, no ensino fundamental regular, a partir de um jogo didático. **Acta Biomedica Brasiliensis**, v. 9, n. 1, p. 105-121, 2018.

OLIVEIRA, T. G. **Estratégias lúdicas na abordagem sobre educação sexual**. Monografia - Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

ONU- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1989. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/convidir_crianca.pdf. Acesso em 10/03/2023.

ROCHA, L. **Como falar sobre sexualidade com as crianças**. Bauru: Astral Cultural, 2024.

SANT ANNA, K. S. **Diversidade metodológica como estratégia para a aprendizagem significativa de conceitos de biologia**. Dissertação de Mestrado. Escola de Engenharia de Lorena. Programa de mestrado profissional em Projetos Educacionais de Ciências. Universidade de São Paulo. Lorena, SP, 2017.

SANTOS, B. R. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual**. São Paulo: Childhood - Instituto WCF-Brasil: Prefeitura da Cidade de São Paulo. Secretaria de Educação, 2009.

SILVA, B. H. E. S.; CUNHA, L. G. G.; CASTRO, L. M. V.; HOLANDA, M. A. F. Maio Laranja contra o Abuso e Exploração Sexual Infantil. In: HOLANDA, M. A. F. (Org) **Anuário LiABDH**, v. 2. n. 1. Brasília: Universidade, 2021. p. 54-61.

SILVA, M. A. M.; GHIDINI, A. R. A utilização de recursos audiovisuais no ensino de química na educação de jovens e adultos. **Scientia Naturalis**, v. 2, n. 1, p 320-336, 2020.

ZABALA, A. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.